



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário
Câmara Acadêmica**

1 **ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ACADÊMICA DO CONSELHO**
2 **UNIVERSITÁRIO - CONSUNI DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA.** Aos sete dias do mês
3 de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 14h, em videoconferência, por meio da
4 Plataforma Web RNP, reuniu-se a Câmara Acadêmica do Conselho Universitário da Universidade
5 Federal do Cariri, em sessão convocada e presidida pela professora Fabiana Aparecida Lazzarin, Pró-
6 Reitora de Extensão e Presidente da Câmara Acadêmica. Fizeram-se presentes os seguintes
7 membros da Câmara Acadêmica: Fabiana Aparecida Lazzarin (Pró-Reitora de Extensão e Presidente
8 da Câmara Acadêmica), Denysson Axel Ribeiro Mota (Representante dos(as) Coordenadores(as) dos
9 Cursos de Pós-Graduação), Francisco de Assis Benjamim Filho (Representante dos(as)
10 Coordenadores(as) dos Cursos de Pós-Graduação), Iri Sandro Pampolha Lima (Pró-Reitor Adjunto de
11 Pesquisa, Pós-graduação e Inovação), Josedete Gonçalves Xavier (Representante suplente dos
12 Técnicos-administrativos), Márcio Mattos Aragão Madeira (Representante dos(as) docentes dos
13 Projetos de Pesquisas), Polliana de Luna Nunes Barreto (Pró-Reitora de Graduação), Rafael Perazzo
14 Barbosa Motta (Representante dos Docentes), Rodrigo Lacerda Carvalho (Representante dos
15 Docentes) e Sérgio Henrique de Oliveira Lima (Representante dos(as) Diretores de Unidade
16 Acadêmica). **Demais participantes:** José Katulo Amadeu Ferreira (Secretário dos Órgãos
17 Deliberativos Superiores), Márcio Gandhi Figueiredo Temóteo (Chefe do Núcleo Gestor da
18 Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores) e Andreia Leitão da Silva (Estagiária da Secretaria
19 dos Órgãos Deliberativos Superiores), Luciana Bessa e Laura Hévila Inocencio Leite. **1. Expediente.**
20 **1.1 – Inclusão de matéria na ordem do dia:** Foi solicitada a inclusão do processo n.
21 23507.003159/2023-85 - Revalidação de diploma estrangeiro da requerente Leydy Evonne Lopez
22 Palechor, do curso Administración de Empresas, da Universidad del Cauca, na Colômbia, cadastrado
23 na plataforma Bori com Processo n. 18759.1.53202/07-2023. **Relatoria:** Polliana de Luna Nunes
24 Barreto, Pró-Reitora de Graduação. Após votação unânime, a matéria foi incluída na ordem do dia.
25 **1.2 – Exclusão de matéria na ordem do dia:** não houve. **1.3 – Justificativa de ausência de membros:**
26 Aglaíze da Silva Damasceno Levy (participando de reunião previamente agendada na cidade do
27 Crato); Francisco Sérgio Lopes Vasconcelos Filho (trabalhando na organização do festival de cultura);
28 e Liana de Andrade Esmeraldo Pereira (ministrando aula no mesmo horário). **1.4 – Pedidos de**
29 **atribuição de assunto em regime de urgência:** Não houve. **1.5 – Boas-vindas aos novos**
30 **representantes:** Não houve. **1.6 – Aprovação de atas:** As Atas da 6ª Sessão Extraordinária da
31 Câmara Acadêmica, em 6 de novembro de 2023; 30ª Sessão Ordinária da Câmara Acadêmica, em
32 05 de outubro de 2023; e 31ª Sessão Ordinária da Câmara Acadêmica, em 1º de novembro de 2023,
33 foram aprovadas por unanimidade. **2. ORDEM DO DIA. 2.1 – Processo n. 23507.005290/2023-87 -**
34 **Solicitação de manutenção de vínculo do discente Kevin Etouke, matrícula 2020008663, do curso**
35 **de Medicina da UFCA, participante do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação – PEC-G.**
36 **Relatoria: Rafael Perazzo Barbosa Motta, representante dos docentes.** A matéria indicada foi
37 relatada na íntegra: **“1 – RELATÓRIO:** 1. Trata o presente processo de solicitação de manutenção de
38 vínculo de aluno PEEG; 2. Considerando a documentação constante nos autos; 3. Considerando que
39 pela autonomia universitária, o decreto não pode se sobrepor às questões de saúde e humanitárias
40 dos acordos firmados pelo Brasil no que diz respeito à presença de estrangeiros no país; 4.
41 Considerando que problemas específicos de saúde mental muitas vezes impedem os discentes de



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário
Câmara Acadêmica**

42 *justificar eventuais faltas junto à instituição de forma imediata. II – VOTO DO RELATOR: 5. Voto,*
43 *favoravelmente à aprovação da solicitação”. Posto em votação, o processo foi aprovado por*
44 *unanimidade. Documento Gerado: Ato Decisório Câmara Acadêmica Consuni n. 83, de 7 de*
45 *dezembro de 2023. **Processo n. 23507.005289/2023-52 - Solicitação de manutenção de vínculo do***
46 ***discente Brian Willis Waganda Otieno, matrícula 2021009576, do curso de Medicina da UFCA,***
47 ***participante do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação – PEC-G. Relatoria: Márcio***
48 ***Mattos Aragão Madeira, representante dos(as) docentes dos projetos de pesquisas. A matéria***
49 *indicada foi relatada na íntegra: **“I – RELATÓRIO: 1. Trata-se de solicitação do discente BRIAN WILLIS***
50 ***WAGANDA OTIENO, matrícula 2021009576, relativa à sua manutenção de vínculo na UFCA, por***
51 ***meio do Programa de Estudante-Convênio de Graduação - PEC-G, bem como no Projeto Milton***
52 ***Santos de Acesso ao Ensino Superior (Promisões). 2. A solicitação foi encaminhada pela Secretaria***
53 ***de Cooperação Internacional, tendo como base o Decreto Nº 7.948, de 12 de março de 2013, que***
54 ***instrui à Instituição de Ensino sobre como proceder em relação a situações que se referem ao***
55 ***Programa de Estudantes-Convênio de Graduação - PEC-G que, neste caso específico, diz respeito às***
56 ***reprovações do discente no semestre 2023.1. 3. Constam do processo os seguintes documentos,***
57 ***nesta ordem: 1) ofício nº 107/2023/SCI/UFCA, de 24 de novembro de 2023 da SCI; 2) um atestado***
58 ***médico de 16/5/2023, assinado por Crístenes Sanches Lucena Gomes, psiquiatra (CRM 19032, RQE***
59 ***11558), 3) uma declaração da Secretaria de Cooperação Internacional, de 13 de junho de 2023,***
60 ***assinada pelos professores David Vernon Vieira (Secretário de Cooperação Internacional/UFCA) e***
61 ***Viviane Chaves Pereira (Coordenadora do Curso de Medicina/UFCA); 4) histórico escolar do discente;***
62 ***5) relatório psicológico de 24/4/2023, firmado por Ana Virgínia Silva Mendes (CRP 11/09639); 6)***
63 ***email da senhora Elisa Mendes, do Itamaraty, autorizando a transferência do discente, respeitando***
64 ***a autonomia das IES envolvidas. 4. Esta é a documentação apresentada a este parecerista. Passo à***
65 ***análise. 5. No relatório psicológico, a profissional relata que, devido a problemas de saúde, o***
66 ***discente tem se distanciado do convívio social e isso tem afetado o seu rendimento acadêmico. No***
67 ***atestado de 16/5/2023 (um mês depois), o médico que fez o atendimento, além da prescrição***
68 ***medicamentosa solicita “[...] afastamento de suas atividades acadêmicas por um período de 30***
69 ***(trinta) dias para tratamento médico.” No mês seguinte, em uma declaração assinada pelo***
70 ***Secretário de Cooperação Internacional e pela Coordenadora do Curso de Medicina, ambos solicitam***
71 ***análise e aprovação do pedido de transferência do discente para outra IES, a partir do parecer***
72 ***favorável da Divisão de Cooperação Educacional (DCE) do Ministério das Relações Exteriores - após***
73 ***consulta - à senhora Elisa Maia Pereira Mendes. 6. Ao verificar toda a documentação, está claro que***
74 ***o discente apresenta problemas de saúde. Pelo que relata a psicóloga que emitiu parecer a respeito***
75 ***do seu caso, o discente apresenta dificuldades de convívio social, resultado de situações de***
76 ***constrangimento devido a sua condição, e isso tem prejudicado seu rendimento acadêmico. Desta***
77 ***forma, tendo como base também o relato de profissionais (dermatologista e psiquiatra), indica***
78 ***acompanhamento multidisciplinar e medidas que possam “gerenciar as repercussões da doença”. II***
79 ***– VOTO DO RELATOR: 7. Levando em consideração a documentação apresentada, com as indicações***
80 ***médicas, as orientações da Secretaria de Cooperação Internacional e da Coordenação do Curso de***
81 ***Medicina/UFCA, voto favoravelmente à permanência do aluno BRIAN WILLIS WAGANDA OTIENO.”***
82 *Posto em votação, o processo foi aprovado por unanimidade. Documento Gerado: Ato Decisório*



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário
Câmara Acadêmica

83 Câmara Acadêmica Consuni n. 84, de 7 de dezembro de 2023. **2.3 – Processo n.**
84 **23507.005241/2023-44 – Proposta de adesão UFCA ao programa de pós-graduação stricto sensu**
85 **(Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional – PROFIAP). Relatoria: Sérgio**
86 **Henrique de Oliveira Lima, representante dos(as) diretores(as) das Unidades Acadêmicas.** A
87 matéria indicada foi relatada na íntegra: *“I – RELATÓRIO: 1. Trata o presente processo da solicitação*
88 *de adesão da UFCA, em atendimento à chamada pública Edital 017/2023 PROFIAP/ANDIFES, ao*
89 *Programa de Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional – PROFIAP, a ser*
90 *ofertado no âmbito do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Cariri*
91 *(CCSA/UFCA); 2. Considerando o que rege a Resolução Consuni No. 34, de 08 de julho de 2021, que*
92 *dispõe sobre o Regulamento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu no âmbito da UFCA; 3.*
93 *Considerando a anuência do Conselho da Unidade Acadêmica (CCSA), em reunião ocorrida em 05 de*
94 *dezembro de 2023, quanto à adesão ao PROFIAP, incluindo coordenador e demais docentes*
95 *envolvidos; 4. Considerando o regimento nacional do referido Programa em Rede Nacional; 5.*
96 *Considerando o “Termo de Adesão” no qual a UFCA, representada pelo seu magnífico Reitor,*
97 *manifesta o interesse em participar como Instituição Associada e ofertar o Programa de Mestrado*
98 *Profissional em Administração Pública em Rede Nacional – PROFIAP; 6. Considerando a*
99 *“Declaração” do Pró-Reitor de Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, de que a proposta*
100 *de adesão ao Programa (PROFIAP) encontra-se em tramitação nas instâncias de deliberação da*
101 *UFCA, a saber, Unidade Acadêmica, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Câmara Acadêmica,*
102 *Câmara Administrativa e, por fim, Conselho Universitário, com aprovação final prevista para janeiro*
103 *de 2024; 7. Considerando que a adesão ao Programa se vincula diretamente à realização do*
104 *macroprocesso finalístico A2 (“Promover a pesquisa científica, a inovação tecnológica e a pós-*
105 *graduação”) da Cadeia de Valor da UFCA, e se alinha à missão e à visão institucionais sacramentadas*
106 *no PDI UFCA 2025, respectivamente, de “Promover conhecimento crítico e socialmente*
107 *comprometido para o desenvolvimento territorial sustentável” e de “Ser uma universidade de*
108 *excelência em educação para a sustentabilidade por meio de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura”;*
109 *8. Considerando que a adesão em apreciação contribui diretamente para o alcance dos Objetivos*
110 *Estratégicos OE-1 (“Contribuir para o desenvolvimento sustentável e a dinâmica cultural do Cariri,*
111 *por meio da formação de pessoas capazes de criar e promover ações transformadoras da*
112 *sociedade”), OE-2 (“Intensificar e integrar as atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão, Cultura e*
113 *Internacionalização”) e OE-3 (“Implantar, consolidar e estruturar cursos em consonância com a*
114 *estratégia visando à ampliação da oferta de vagas”) do referencial estratégico que norteia o PDI*
115 *UFCA 2025. II – VOTO DO RELATOR: 9. Voto favoravelmente à adesão da UFCA ao Programa de*
116 *Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional – PROFIAP.”* Posto em votação,
117 o processo foi aprovado por unanimidade. Seguirá à Câmara Administrativa para emissão de parecer
118 e ao Consuni para deliberação. **2.4 – Processo n. 23507.003159/2023-85 - Revalidação de diploma**
119 **estrangeiro da requerente Leydy Evonne Lopez Palechor, do curso Administración de Empresas,**
120 **da Universidad del Cauca, na Colômbia, cadastrado na plataforma Bori com Processo n.**
121 **18759.1.53202/07-2023. Relatoria: Polliana de Luna Nunes Barreto, Pró-Reitora de Graduação.** A
122 matéria indicada foi relatada na íntegra: *“1. INTRODUÇÃO: Tendo em vista a Resolução CNE/CES nº*
123 *3, de 22 de junho de 2016, a Portaria Normativa MEC nº 22, de 13 de dezembro de 2016 e a*



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário
Câmara Acadêmica

124 *Resolução nº 45/CONSUNI, de 16 de maio de 2019, que dispõem sobre normas e procedimentos*
125 *gerais de tramitação de processos de solicitação de revalidação de diplomas de graduação*
126 *estrangeiros e ao reconhecimento de diplomas de pós-graduação stricto sensu (mestrado e*
127 *doutorado), expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior e ainda considerando:*
128 *a) A minha designação por meio de convite emitido pelo Representante da Câmara Acadêmica da*
129 *UFCA no âmbito da Plataforma Bori, ambiente em que tramita o presente processo para RELATÁ-*
130 *LO; b) O aceite ao convite citado, na qualidade de componente ativo da Representante da Câmara*
131 *Acadêmica da UFCA e Representante da Pró-Reitoria de Graduação da UFCA; c) O Parecer da*
132 *Comissão de Professores, documento devidamente constante no ambiente em que se dá esse*
133 *processo; d) Ser necessária a emissão de Parecer da Relatoria da Câmara Acadêmica ao presente*
134 *processo; e) A necessidade do prosseguimento da análise do processo em questão, finalizando-o*
135 *nessa fase e tornando-o apto à continuidade nas demais instâncias e atendimento ao requerente da*
136 *Revalidação de Diploma Estrangeiro pela UFCA. 2. MÉRITO: Analisando-se a documentação*
137 *constante no Processo Plataforma Bori nº: 18759.1.53202/07-2023, que tem como requerente a Sra.*
138 *LEYDY EVONNE LOPEZ PALECHOR, bem como o teor do Parecer de Julgamento de Equivalência da*
139 *Comissão de Professores, datado de 26/09/2023, do Curso de ADMINISTRAÇÃO da UFCA (conforme*
140 *portaria CCSA nº 05 de 24 de julho de 2023), que afirma: “Esta Comissão de Professores, após análise*
141 *deste processo de equivalência, DECIDE pela seguinte indicação: Revalidação, sem necessidade de*
142 *exames, provas ou estudos complementares. 3. PARECER: Esta Relatora, após análise do presente*
143 *processo de Revalidação, DECIDE pelo seguinte resultado: Deferimento Total. 4. FECHO: Esta*
144 *Relatoria encaminha o presente Parecer ao Representante da Câmara Acadêmica da UFCA junto ao*
145 *presente processo para encaminhamentos devidos e Parecer Final”. Posto em votação, o processo*
146 *foi aprovado por unanimidade. Documento Gerado: Ato Decisório Câmara Acadêmica Consuni n.*
147 *85, de 7 de dezembro de 2023. 2.5 – Comunicações dos Visitantes, Membros e da Presidência. 1.*
148 *Seods: o secretário José Katulo informou que a próxima sessão ordinária será no início do mês de*
149 *fevereiro de 2024. Haverá recesso acadêmico no mês de janeiro conforme o Calendário*
150 *Universitário da UFCA. Havendo urgência, será convocada sessão extraordinária. Às 14 horas e 57*
151 *minutos, nada mais havendo a tratar, a presidência agradeceu a participação dos membros da*
152 *Câmara Administrativa. Para constar, eu, José Katulo Amadeu Ferreira, lavrei a presente ata que,*
153 *depois de aprovada, será assinada por mim e pela Presidência.*

154
155
156
157

158 _____
Fabiana Aparecida Lazzarin

159
160

161 _____
162 José Katulo Amadeu Ferreira